

EDITAL PARA CONCESSÃO DE TAXAS PROSUP/INSTITUCIONAL – CAPES PROGRAMA DE MESTRADO EM DESIGN

A Universidade Anhembi Morumbi, por meio da Coordenadoria de Pesquisa e do Programa de Mestrado em Design, torna pública a realização de seleção de alunos do Mestrado em Design para concorrer a **Taxa** do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/Institucional – CAPES.

OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP - tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O PROSUP/Institucional apoiará as Instituições de Ensino Superior com recursos financeiros, destinados para manutenção do aluno e taxas escolares, de acordo com a modalidade definida neste Edital.

BENEFÍCIOS

Este edital disponibiliza a modalidade de apoio (taxa) aos discentes. Para este programa encontra-se disponível para concessão:

- **01 Taxa** – que contempla a isenção do pagamento da mensalidade do curso. Nesta modalidade o aluno não receberá recursos financeiros da CAPES.

DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios serão concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, atingindo o tempo máximo de 23 (vinte e três) meses.

REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER AO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Estar regularmente matriculado no primeiro, segundo ou terceiro semestre do curso.
- Ser classificado no processo seletivo instaurado para concessão de **Taxa**. (ver *documentos para inscrição e Processo de Avaliação* abaixo).
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso, quando apoiado pelo PROSUP/Institucional.
- Não possuir qualquer relação de trabalho com instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, no caso a Universidade Anhembi Morumbi.
- Não acumular a percepção da **taxa** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, exceto da UAB – Universidade Aberta do Brasil.
- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.
- Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional no qual está regularmente matriculado;
- Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos recebidos a título de mensalidade de bolsas e **taxas** escolares, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
- Dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades do Projeto de Pesquisa e cumprir o prazo máximo estabelecido para sua titulação.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição.
- Projeto de Pesquisa (conforme modelo de Proposta de Pesquisa incluído no Edital de Processo Seletivo do Mestrado em Design disponível no site do Programa);
- Currículo *Lattes* atualizado.
- Carteira de Trabalho para vistoria (original).
- Histórico Escolar oficial, emitido pela Secretaria Geral da Universidade.
- Atestado de matrícula oficial, emitido pela Secretaria Geral da Universidade.

Toda documentação deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Design.

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

O período de inscrição é de **27 de abril a 15 de maio de 2017.**

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A atribuição de **taxa** é uma prerrogativa da Comissão de Pós-graduação do PPGDesign, que avalia, atribui e acompanha cada um dos processos.

A partir do recebimento da **taxa**, o aluno deverá entregar semestralmente ao Professor Orientador e à Secretária do Programa um relatório de aproveitamento.

Critérios de Seleção:

- Aderência da proposta de dissertação ao projeto de pesquisa do professor orientador;
- Clareza e consistência na explanação dos itens da proposta de projeto;
- Disponibilidade e comprometimento para a realização das atividades acadêmicas programadas no âmbito do PPGDesign;
- Aproveitamento acadêmico das disciplinas cursadas, no semestre anterior à atribuição da **Taxa**, e em curso no PPGDesign. Em caso de proposta recém admitida no Programa, o acompanhamento do aproveitamento será realizado pelo Comitê de Bolsas semestralmente;
- Atendimento ao plano de trabalho formulado pelo orientador no que diz respeito aos prazos, encontros de orientação, atuação em grupo de estudo, cumprimento de atividades programadas, entre outras atividades acadêmicas vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador;
- Atendimento aos princípios contemplados no código de ética da Universidade.

EFETIVAÇÃO DA CONCESSÃO

As definições da quota institucional de bolsas/taxas obedecerão à disponibilidade orçamentária e a política de apoio prioritário às áreas estratégicas estabelecidas pela Capes.

Clique aqui para ter acesso ao Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares PROSUP/Institucional.

São Paulo, 27 de abril de 2017.

Profa. Dra. Rachel Zuanon
Coordenadora do PPGDesign - Mestrado e Doutorado

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Design

Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento Científico
Universidade Anhembi Morumbi